



Câmara Municipal de Sandovalina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 57.318.867/0001-07

APROVADO POR UNANIMIDADE VOTOS
na 9ª sessão Ordinária
do dia 15 de Junho de 2020
PRESIDENTE

ATA Nº 954/2020

8ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 1º, (primeiro) dia do mês de Junho de 2020, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sandovalina, Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, foi realizada a 8ª (Oitava) Sessão Ordinária, da 14ª (Décima Quarta) Legislatura, com a presença do Senhor Presidente, do Primeiro e Segundo Secretário, e com a presença dos Senhores (as) Vereadores (as), não havendo ausentes. Às Vinte Horas e Oito Minutos, o Senhor Presidente, verificando que havia número legal de Vereadores (as), e amparado pelo Artigo 159 do Regimento Interno e usando a expressão **"SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, E SEGUINDO AS NORMAS REGIMENTAIS EM NOME DO POVO"**, declarou aberta a presente Sessão Ordinária, e em seguida com base no Artigo 155 Parágrafo 2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal, colocando a Ata nº 953/2020 da 7ª (Sétima) Sessão Ordinária em Única Votação, sendo Aprovada por Unanimidade. Em seguida não havendo matéria a ser apreciada na ordem do dia, o Senhor Presidente concede a palavra livre, amparado pelo artigo 327 e seus incisos do Regimento Interno, não sendo usada a palavra por nenhum Vereador (a) presentes, e em seguida o Senhor Presidente encerra a presente Sessão Ordinária, e usando a expressão **"SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E SEGUINDO AS NORMAS REGIMENTAIS EM NOME DO POVO"**, declarou encerrada a presente Sessão Ordinária, às Vinte Horas e Doze Minutos, para constar Eu, David Rodrigues dos Santos (Gilmar de Jesus Ferreira), Diretor Administrativo, Lavrei a presente Ata que lida conferida e achada conforme vai devidamente assinada.



DAVID RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Claudsonor Ferreira
CLAUDIONOR FERREIRA
1º SECRETÁRIO

Claudio Miرو Fernandes da Silva
CLAUDOMIRO FERNANDES DA SILVA
2º SECRETÁRIO